DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Resolução 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

Resolução nº 003/2025

"Dispõe sobre autorização à Câmara Municipal para efetuar a concessão de cesta natalina aos servidores do Quadro de pessoal do Legislativo".

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que o Plenário **APROVOU** e ela **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios autorizada a conceder aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo uma cesta natalina convertida em pecúnia, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única, junto à folha de pagamento do mês de dezembro de 2025.

§ 1º - A cesta natalina de que se trata esta resolução, será concedida também:

I - Aos contratados, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

II - Aos servidores que estiverem em gozo de férias ou licença, com exceção das licenças para acompanhar cônjuge ou companheiro, ou para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - O valor de que trata esta Resolução tem natureza indenizatória, não será incorporada ao vencimento, remuneração, salário, provento e não será pago aos Agentes Políticos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por contas das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios,

em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO VALDIR DE AQUINO

Presidente da Câmara

MARIA APARECIDA MOURA DOS SANTOS

1ª Secretária

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal,

em 02 de dezembro de 2025.

ILDETE ALVES DOS SANTOS

Diretora Administrativa Interina

.....